

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 435/2022
DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a realização Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de forma temporária e de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, dos seguintes cargos:

Quantidade	Desc.	Lotação
08	Professor Polivalente (Pedagogo)	Zona Rural
04	Professor Polivalente (Pedagogo)	Zona Urbana
02	Professor de Português	Zona Urbana e Rural
01	Professor de História	Zona Urbana e Rural
01	Professor de Matemática	Zona Rural
01	Professor de Inglês	Zona Rural
01	Professor de Geografia	Zona Rural
01	Professor de Ciências	Zona Urbana
01	Professor de Libras	Zona Urbana
01	Assistente Social	SEMEC
01	Nutricionista	SEMEC
22	TOTAL	

Parágrafo Único: A caracterização, atribuições, vencimentos e carga horária de cada cargo fazem parte do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A contratação dos aprovados no Processo Seletivo, ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - O edital e o regulamento do referido processo seletivo deve ser formulado, na forma da Lei, de modo a garantir a ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas, devendo o mesmo ser publicado no Jornal Oficial do Município de Campo Grande.
Parágrafo Único: O processo seletivo que trata esta lei deverá contar com a participação e fiscalização, desde a elaboração do edital até a convocação dos aprovados, de uma comissão formada por um representante do Conselho Municipal de Educação, um vereador designado pela Câmara Municipal de Campo Grande e um representante do Ministério Público Estadual.

Art. 4º - Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta Lei são os do Orçamento Geral do Município, ficando autorizada suplementação, se necessário.

Art. 5º - As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas na sede do Município ou em sítio da internet.

Art. 6º - O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 07 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

REGIME DE CARGA HORARIA DEFINIDA DESCRIÇÃO DOS CARGOS, QUANTIDADES, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA FORMA DE INGRESSO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

CARGO

PROFESSOR POLIVALENTE (PEDAGOGO)

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	30 horas	R\$ 1.212,00	Processo Seletivo Simplificado

Requisitos para provimento
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) realizar demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

CARGO

Professor de Português

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	30 horas	R\$ 1.212,00	Processo Seletivo Simplificado

Requisitos para provimento

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) realizar demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

CARGO

Professor de História

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
------------	---------------	------------	----------------------

02	30 horas	R\$ 1.212,00	Processo Seletivo Simplificado
----	----------	--------------	--------------------------------

Requisitos para provimento

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) realizar demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

CARGO

Professor de Matemática

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
------------	---------------	------------	----------------------

01	30 horas	R\$ 1.212,00	Processo Seletivo Simplificado
----	----------	--------------	--------------------------------

Requisitos para provimento

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) realizar demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

CARGO

Professor de Inglês

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
------------	---------------	------------	----------------------

01	30 horas	R\$ 1.212,00	Processo Seletivo Simplificado
----	----------	--------------	--------------------------------

Requisitos para provimento

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) realizar demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.



JOCG

Ano 2022 • Edição

1077

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 7 de março de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

realizar demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

CARGO

Professor de Geografia

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
------------	---------------	------------	----------------------

01	30 horas	R\$ 1.212,00	Processo Seletivo Simplificado
----	----------	--------------	--------------------------------

Requisitos para provimento

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) realizar demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

CARGO

Professor de Ciências

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
------------	---------------	------------	----------------------

01	30 horas	R\$ 1.212,00	Processo Seletivo Simplificado
----	----------	--------------	--------------------------------

Requisitos para provimento

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, alternativamente, em Biologia, Física ou Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer

mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) realizar demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

CARGO

Professor de Libras

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
------------	---------------	------------	----------------------

01	30 horas	R\$ 1.212,00	Processo Seletivo Simplificado
----	----------	--------------	--------------------------------

Requisitos para provimento

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras Libras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:

a) participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; b) elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; c) zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; d) estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; f) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; g) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; h) levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; i) estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; j) organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; k) participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; l) desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; m) realizar demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

CARGO

ASSISTENTE SOCIAL

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
------------	---------------	------------	----------------------

01	30 horas	R\$ 1.212,00	Processo Seletivo Simplificado
----	----------	--------------	--------------------------------

Requisitos para provimento

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.

Atribuições:

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e



JOCG

Ano 2022 • Edição

1077

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 7 de março de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com alunos, pais de alunos e com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO

Nutricionista

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	30 horas	R\$ 1.212,00	Processo Seletivo Simplificado

Requisitos para provimento

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.

Atribuições:

Prestar assistência nutricional a classe estudantil; Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas; administrar unidades de alimentação e nutrição;

Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário;

Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos alunos; solicitar análise bromatológica dos alimentos; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2022

DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a revogação da cessão do servidor Arodo Araújo Costa para o Município de Paraú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Ofício nº 035/2022-GP, da lavra da Excelentíssima Senhora Prefeita de Paraú, Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, que solicita a revogação da cessão funcional do servidor Arodo Araújo Costa; Considerando a Lei Municipal nº 418/2021 que regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Campo Grande/RN e outros órgãos dos poderes executivo, legislativo ou judiciário, da União, do Dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão funcional do servidor Arodo Araújo Costa ao Município de Paraú/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2022

DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora Maria Goreth Araújo Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

CONSIDERANDO que a servidora tem mais de 15 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora Maria Goreth Araújo Silva, digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 01/03/2022 a 29/05/2022.

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/03/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 07 de março de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal
Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2022
DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora Giselle Assis dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO o requerimento da servidora acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande); CONSIDERANDO que a servidora tem mais de 05 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora Giselle Assis dos Santos, técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 03/03/2022 a 31/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/03/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 07 de março de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2022

DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora **Francisca Viana da Cunha Souza** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO o requerimento da servidora acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande); CONSIDERANDO que a servidora tem mais de 15 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora Francisca Viana da Cunha Souza, monitora de biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º A referida licença tem período de vigência de 03/03/2022 a 31/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/03/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 07 de março de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Antônia Hortência Rocha da Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2022
DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do 2º suplente do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e Considerando o gozo de férias da Conselheira Tutelar Antônia Maria de Oliveira; Considerando o pedido de renúncia do 1º suplente do Conselho Tutelar, Francisco Breno da Silva Rocha;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 2º suplente do Conselho Tutelar, Francisco Políbio Pimenta Filho, inscrito no CPF/MF nº 053.132.334-08, para exercer a função de conselheiro tutelar, enquanto perdurar o período de férias da conselheira titular Antônia Maria de Oliveira.

**JOCG**

Ano 2022 • Edição

1077

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 7 de março de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Campo Grande/RN, 07 de março de 2022.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal



JOCG

Ano 2022 • Edição

1077

Jornal Oficial de Campo Grande

Campo Grande/RN • segunda-feira, 7 de março de 2022 • R\$ 2,00

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO

GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILVANIRA GONDIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
GRIMALDO GONDIM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO
ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900

Home: www.campogrande.rn.gov.br